



EDITAL PPGE/UERN Nº 021/2018

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA BOLSA PNPB 2018

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do *Campus* Avançado "Prof.ª Maria Elisa de A. Maia" (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), realizado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna público, pelo presente Edital, **o resultado final do processo seletivo para concessão de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD)**, por meio do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Foi oferecida 01 bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES para o PPGE.

2 DO INÍCIO E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 A previsão de implantação da bolsa é 1º de janeiro de 2019.

2.2 A bolsa será concedida pelo prazo de doze meses.

3 DO RESULTADO FINAL

3.1 Consta, no quadro abaixo, o resultado final do processo seletivo para concessão de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), realizada pela Comissão de Seleção de Bolsista PNPB 2018, nomeada pela PORTARIA PPGE/CAMEAM/UERN – 006/2018:

Candidata	Média Final	Situação
1. Sayonara Abrantes de Oliveira Uchoa	8,44	Contemplada com a Bolsa PNPB/CAPES

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A candidata aprovada e contemplada com a bolsa PNPB/CAPES deverá apresentar, **pessoalmente, na Secretaria do PPGE CAMEAM/UERN, à rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, até o dia 27 de dezembro de 2018, das 8h às 12h (horário local)**, a seguinte documentação:

- documentos pessoais originais (RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, diploma de doutorado) para conferência;
- comprovantes de currículo, para conferência;

- c) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II - Portaria n. 086 de 03 de julho de 2013);
- d) Ficha de Cadastramento de Bolsista (Anexo I);
- e) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);
- f) Se possuir vínculo empregatício, apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4.2 A não entrega dessa documentação no prazo estabelecido no item 4.1 implicará na desclassificação da candidata.

Pau dos Ferros/RN, 11 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE

Professor José Cezinaldo Rocha Bessa – Presidente
Professor Glaydson Francisco Barros de Oliveira – Membro
Professor Rosalvo Nobre Carneiro – Membro
Profa. Dra. Maria Lúcia Pessoa Sampaio – Membro
Secretário Francisco Renato da Silva Santos – Membro
Discente Fernando de Oliveira Freire – Membro